

DECRETO Nº 14.409, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 18.134.781,28 (dezoito milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 18.134.781,28 (dezoito milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2026 04 122 0223 2024 449052 15000000	1.500,00	-
2025 20 2026 06 182 0223 2024 339030 15000000	-	1.500,00
2025 20 2028 27 812 0207 1629 339039 15000000	1.078,20	-
2025 20 2025 15 452 0220 2069 339030 15000000	-	1.078,20
2025 20 2025 04 122 0204 2002 339014 15000000	12.990,00	-
2025 20 2025 04 122 0204 2002 339030 15000000	9.673,00	-
2025 20 2025 04 122 0204 2002 339039 15000000	13.900,00	-
2025 20 2025 04 122 0204 2002 449052 15000000	13.300,00	-
2025 20 2025 04 122 0204 3120 339031 15000000	1.899,00	-
2025 20 2025 15 451 0207 1508 449051 15000000	79.806,31	-
2025 20 2025 15 451 0207 1521 449051 15000000	78.744,11	-
2025 20 2025 15 451 0207 1637 449051 15000000	4.200,00	-
2025 20 2025 15 451 0207 2164 339033 15000000	22.373,67	-
2025 20 2025 15 451 0220 1494 449051 15000000	35.000,00	-
2025 20 2025 15 451 0220 1495 449051 15000000	9.664,55	-
2025 20 2025 15 451 0220 1592 449051 15000000	13.901,94	-

2025 20 2025 15 451 0221 1531 449051 15000000	72.100,00	-
2025 20 2025 15 452 0220 1010 449051 15000000	10.000,00	-

515

110

DECRETO Nº 14.409, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2025 15 452 0220 1082 339039 15000000	22.488,38	-
2025 20 2025 15 452 0220 1309 339039 15000000	30.000,00	-
2025 20 2025 15 452 0220 1525 449051 15000000	85.703,88	-
2025 20 2025 15 452 0220 1618 449051 15000000	58.750,04	-
2025 20 2025 23 695 0207 1506 339039 15000000	32.000,00	-
2025 20 2025 15 695 0220 1503 449051 15000000	460,00	-
2025 20 2025 15 451 0207 1536 449051 15000000	870,66	-
2025 20 2025 04 122 0204 3120 339033 15000000	445,20	-
2025 20 2025 15 452 0220 2546 339039 15000000	-	608.270,74
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	5.000.000,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2161 339039 15000000	-	244.000,00
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339039 15000000	-	3.776.000,00
2025 20 2024 15 451 0223 2460 449051 15000000	-	980.000,00
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	622.940,55	-
2025 20 2025 15 452 0220 2546 339039 15000000	-	622.940,55
2025 20 2005 04 126 0225 2686 449052 15000000	6.730,80	-
2025 20 2005 04 122 0204 2157 339039 15000000	-	6.730,80
2025 20 2024 15 451 0220 1013 449051 15000000	170.647,92	-
2025 20 2024 26 784 0221 2729 339030 15000000	21.248,00	-
2025 20 2024 15 451 0204 2748 339033 15000000	1.615,00	-
2025 20 2024 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	20.731,65
2025 20 2024 04 122 0204 2164 339033 15000000	-	22.863,00
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339039 15000000	-	93.000,00
2025 20 2024 25 752 0220 2556 339039 15000000	-	56.916,27
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	250.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2411 339039 15000000	-	250.000,00
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	1.704.690,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	-	663.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2797 335041 15000000	-	1.041.690,00
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	410.000,00	-
2025 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	410.000,00
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	1.693.000,00	-
2025 34 3401 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	1.320.000,00
2025 34 3401 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	316.000,00
2025 22 2201 04 122 0204 2285 339036 15000000	-	57.000,00
2025 20 2002 04 122 0204 2002 339014 15000000	15.000,00	-
2025 20 2002 04 122 0204 2002 339030 15000000	5.000,00	-

2025 20 2002 04 122 0204 2002 339036 15000000	15.000,00	-
2025 20 2002 04 122 0204 2002 339039 15000000	20.000,00	-
2025 20 2002 04 126 0225 2683 339040 15000000	-	55.000,00

515

111

DECRETO Nº 14.409, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2025 15 452 0220 1525 449051 15000000	124.296,12	-
2025 20 2025 15 452 0220 2463 449051 15000000	-	124.296,12
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	399.966,50	-
2025 20 2017 04 122 0204 2717 339039 15000000	-	399.966,50
2025 20 2030 17 512 0210 1783 449051 15000000	742.557,97	-
2025 30 3001 08 241 0227 1412 335039 15000000	-	742.557,97
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339034 15001002	1.400.000,00	-
2025 27 2702 10 302 0228 2693 339034 15001002	-	1.400.000,00
2025 25 2501 04 122 0204 2001 319113 15010010	30.000,00	-
2025 25 2501 04 122 0204 2001 319094 15010010	-	30.000,00
2025 22 2201 04 122 0204 2001 319091 15010010	5.882,49	-
2025 22 2201 04 122 0204 2001 319011 15010010	-	5.882,49
2025 27 2701 10 302 0181 2750 339039 16210000	82.500,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2750 335085 16210000	-	82.500,00
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339039 16350000	843.785,35	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339039 16350000	-	843.785,35
2025 20 2020 15 451 0220 3115 449051 17000000	260.123,47	-
2025 20 2025 04 122 0204 2331 449093 17000000	-	260.123,47
2025 22 2201 15 452 0208 2343 339039 17040004	1.060.930,23	-
2025 20 2030 15 451 0220 1006 449051 17040004	2.238.017,94	-
2025 20 2024 15 452 0220 2069 339039 17040004	-	3.298.948,17
2025 20 2020 04 122 0220 3100 339039 17040007	400.000,00	-
2025 20 2030 15 451 0220 1006 449051 17040007	-	400.000,00
TOTAL	18.134.781,28	18.134.781,28

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16350000 - *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

17040004 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17040007 - Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2025.

515

112

DECRETO Nº 14.409, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Extraordinário de Infraestrutura

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral do Município

515

113

DECRETO Nº 14.409, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parque e Jardins

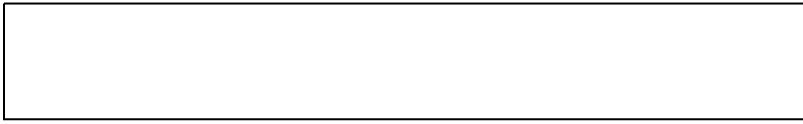
MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIÇON
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto – SAAE*

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Presidente do Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

JENAÍNA FERREIRA BERTÚCIO
Secretária Executiva de Gestão de Recursos

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Secretário Executivo de Infraestrutura



Publicado no **Boletim Oficial** do Município de
Edição nº: **2244** pág.: 5 a 7 Data: